



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 95.548.400/0001-42

prefmaua@matrix.com.br

TRIBUNAL NORTE  
**PUBLICADO**  
**EM**  
16, 09, 2003  
P09. 04

**LEI Nº 029/2003**

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMOVÉS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

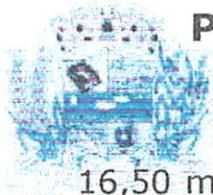
**LEI**

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir os imóveis abaixo relacionados, pelos valores definidos pela Comissão Especial de Avaliação, nomeados pela Portaria Nº 041/2003 de 15/08/2003.

**1º - Lote 07 (sete), da quadra 98 (noventa e oito),** com uma área de 515,37 m<sup>2</sup> (quinhentos e quinze metros e trinta e sete centímetros quadrados), localizado no Loteamento Cidade Mauá, no Município, pertencente a LYLIAN JAMUS MARCHI, com as seguintes divisas e confrontações: FRENTE – confronta com a Rua 46, medindo 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros), LADO DIREITO – confronta com o Lote 06, medindo 33,00 m (trinta e três metros), FUNDO – confronta com o Lote 09, medindo 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros) e LADO ESQUERDO – confrontando com o Lote 08, medindo 33,00 m (trinta e três metros);

**2º - Lote 08 (oito), da quadra 98 (noventa e oito),** com uma área de 593,12 m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e três metros e doze centímetros quadrados), localizado no Loteamento Cidade Mauá, no Município pertencente a MARIA BAUEB JAMUS, com as seguintes divisas e confrontações: FRENTE – confronta com a Rua 46, medindo

**AV. PONTA GROSSA, 480 – 43-464-1265**  
**Mauá da Serra - Paraná**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**prefmaua@matrix.com.br**

16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros), LADO DIREITO – confronta com o Lote 07, medindo 33,00 m (trinta e três metros), FUNDO – confronta com o Lote 09, medindo 20,00 m (vinte metros) e LADO ESQUERDO – confrontando com a Rua 47, medindo 32,00 m (trinta e dois metros);

**3º - Lote 09 (nove), da quadra 98 (noventa e oito)**, com uma área de 514,75 m<sup>2</sup> (quinhentos e quatorze metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizado no Loteamento Cidade Mauá, no Município de Mauá da Serra – Paraná, pertencente a MARIA BAUEB JAMUS, com as seguintes divisas e confrontações: FRENTE – confronta com a Rua 47, medindo 15,00 m (quinze metros), LADO DIREITO – confronta com os Lotes 07 e 08, medindo 35,00 m (trinta e cinco metros), FUNDO – confronta com o Lote 06, medindo 14,00 m (quatorze metros) e LADO ESQUERDO – confrontando com os lotes 10 e 13, medindo 36,00 m (trinta e seis metros);

**4º - Lote 16 (dezesseis), da quadra 103 (cento e três)**, com uma área de 464,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados), localizado no Loteamento Cidade Mauá, no Município de Mauá da Serra – Paraná, pertencente a MARIA BAUEB JAMUS, com as seguintes divisas e confrontações: FRENTE – confronta com a Rua 46, medindo 16,00 m (dezesseis metros), LADO DIREITO – confronta com o Lote 15, medindo 29,00 m (vinte e nove metros), FUNDO – confronta com o Lote 17, medindo 16,00 m (dezesseis metros) e LADO ESQUERDO – confrontando com o Rua 47, medindo 29,00 m (vinte e nove metros).

**5º - Lote 30 (trinta), da quadra 01-A (um A)**, com uma área de 739,08 m<sup>2</sup> (setecentos e trinta e nove metros, oito centímetros quadrados), localizado no Loteamento Cidade Mauá, no Município de Mauá da Serra – Paraná, pertencente a MARIA BAUEB JAMUS, com as seguintes divisas e confrontações: FRENTE – confronta com a Rodovia do Café (BR 376) medindo 12,00 m (doze metros), LADO DIREITO – confronta com o Lote 08, medindo 63,65 m (sessenta e três metros e sessenta e cinco centímetros), FUNDO – confronta com o Jardim São Luiz, medindo 12,70 m (doze metros e setenta centímetros)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 95.548.400/0001-42  
prefmaua@matrix.com.br

e LADO ESQUERDO - confrontando com os Lotes da Cooperativa Integrada, medindo 59,55 m (cinquenta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros).

**Art. 2º** - Os Lotes acima descritos foram avaliados em R\$ 10.609,81 (dez mil, seiscentos e nove reais, oitenta e um centavos)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e três.

  
**Antônio Batista de Macedo**  
**Prefeito Municipal.**